



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL COMPLEMENTAR Nº PIBID/UFVJM 04/2022

Processo nº 23086.013933/2022-83

PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições complementares para a formação de cadastro de reserva de Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, nos termos da Portaria CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de reserva de professores, da educação básica da rede pública, para a atuação como Supervisor dos subprojetos que compõem o Projeto Institucional no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

1.2. As áreas e subprojetos do PIBID são as apresentadas no QUADRO 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados no quadro a seguir.

QUADRO 1 – Subprojetos que compõem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFVJM, área de formação e respectivo critério de seleção

SUBPROJETO	ÁREA DE FORMAÇÃO/LICENCIATURA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Ciências da Natureza (Química, Física e/ou Biologia) ou Linguagens e Códigos (Português, Inglês e Literatura)	ANEXO I
INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA EaD/PORTUGUÊS	Pedagogia ou Letras Português	ANEXO II
INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	Letras Português ou Letras Espanhol	ANEXO III
MATEMÁTICA	Matemática	ANEXO IV
MATEMÁTICA EaD	Matemática	ANEXO V

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de seleção de supervisores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma do processo seletivo

DATAS	ETAPAS
10 e 11/10/2022	Divulgação do edital
10 a 12/10/2022	Inscrição via formulário eletrônico, envio por e-mail de memorial, documentos pessoais (conforme anexo de cada subprojeto) e preenchimento de currículo na Plataforma de Educação Básica
13/10/2022 até 12:00 h	Divulgação das inscrições homologadas
13/10/2022 até 18:00 h	Prazo para recursos

14/10/2022	Processo seletivo
14/10/2022 até 12:00 h	Publicação do resultado preliminar
14/10/2022 até 18:00 h	Prazo para recursos
14/10/2022 a partir de 18:00 h	Publicação do resultado final
18/10/2022, com encerramento das atividades em 03/2024	Previsão de início das atividades

3. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

3.2. A regulamentação do PIBID está estabelecida na Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e considera as seguintes definições:

- I. *Projeto Institucional*: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de iniciação à docência.
- II. *Subprojeto*: subdivisão do projeto institucional organizada por área de iniciação à docência.
- III. *Núcleo*: grupo de participantes de um subprojeto, composto por coordenador de área, supervisores e pibidianos para o desenvolvimento das atividades de iniciação à docência.
- IV. *Escola-campo*: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades de iniciação à docência.
- V. *Coordenador Institucional*: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional de iniciação à docência.
- VI. *Coordenador de Área*: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos pibidianos de seu núcleo de iniciação à docência.
- VII. *Supervisor*: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os pibidianos nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
- VIII. *Pibidiano*: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de iniciação à docência.

Parágrafo único: Os subprojetos serão organizados em núcleos de iniciação à docência, compostos por 1 (um) Coordenador de Área, 3 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) pibidianos. Para uma plena implementação dos subprojetos, caso seja necessário, tal organização poderá sofrer adequações.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1 São objetivos específicos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Todos os participantes do PIBID, bolsistas ou não bolsistas, deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da CAPES, mantendo-os atualizados, para fins de verificação dos requisitos de participação no programa.

5.2 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- III. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- IV. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

5.3 Nos subprojetos interdisciplinares a formação do supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

5.4 No subprojeto de Educação do Campo, o supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Supervisor:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - afirmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7. DAS BOLSAS

7.1 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

7.2 O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Iniciação à Docência.

7.3 O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido pela CAPES.

7.4 O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

7.4 Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7.4 Os beneficiários da modalidade de bolsa de Supervisor não poderão receber quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses de bolsa. Considera-se para efeito de cálculo a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa, ainda que anterior à publicação desta portaria.

7.5 A concessão da bolsa será mantida para as bolsistas na modalidade de Supervisora que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

7.6 O participante do PIBID não poderá atuar simultaneamente no Programa de Residência Pedagógica - PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7.8 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no item 7.5;
- III. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
- IV. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

Parágrafo Único. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: <https://forms.gle/udUd6jZcaXJwmXWq9>

8.2. Dentro do prazo previsto para a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail relacionado no ANEXO específico do subprojeto no qual se candidata, os seguintes documentos (em formato .pdf):

- a) memorial descritivo (Orientações: ANEXO VI);
- b) carteira de identidade e CPF;
- c) documento comprobatório da formação na área pretendida;
- d) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica, em efetivo exercício;
- e) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

8.3. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.4. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo de seleção será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência da UFVJM.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital e envio de memorial.

9.3 Serão critérios de desempate:

- a. maior tempo de experiência na educação básica;
- b. maior idade.

9.4 A **classificação final dos supervisores está condicionada à habilitação das escolas-campo** do Programa de Iniciação à Docência, pelas redes de ensino (Secretaria Estadual de Educação, Superintendências e Secretaria Municipal), de acordo com os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo de Iniciação à Docência nessas escolas-campo.

9.5 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para pibidufvjm2014@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

9.6 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: <www.ufvjm.edu.br/prograd>

9.7 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Educação do Campo.

11.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia EaD/Português.

11.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Português/Espanhol.

11.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Matemática.

11.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto Matemática EaD.

O presente documento segue assinado pela Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Rose de Castro Silva Andrade, Servidor (a)**, em 10/10/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870185** e o código CRC **BA14687C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO EDUCAÇÃO DO CAMPO

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO DO CAMPO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Licenciatura em Ciências da Natureza (Química, Física e/ou Biologia) ou em Linguagens e Códigos (Português, Inglês e Literatura)

COORDENADOR DE ÁREA: Clébson Souza de Almeida

CURSO DE ATUAÇÃO: Licenciatura em Educação do Campo

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO VI).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO VI;

II. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Iniciação à Docência e as atividades e experiências profissionais;

III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail clebson.almeida@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) documento comprobatório da formação na área pretendida;

c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica.

d) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

2.3.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

II. não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

III. enviarem documentação incompleta;

IV. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA EAD/PORTUGUÊS

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA/PORTUGUÊS

ÁREA DE FORMAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia e Letras Português

COORDENADOR DE ÁREA: Charley Soares

CURSOS DE ATUAÇÃO: Pedagogia Licenciatura EaD e Letras Português Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO VI).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO VI;

II. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Iniciação à Docência e as atividades e experiências profissionais;

III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail charley.soares@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) documento comprobatório da formação na área pretendida;

c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica.

d) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

2.3.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

II. não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

III. enviarem documentação incompleta;

IV. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPANHOL

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPANHOL

ÁREA DE FORMAÇÃO: Licenciatura em Letras Português e Licenciatura em Letras Espanhol

COORDENADOR DE ÁREA: Antonia Javiera Cabrera Muñoz

CURSOS DE ATUAÇÃO: Letras Português Licenciatura e Letras Espanhol Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO VI).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO VI;

II. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Iniciação à Docência e as atividades e experiências profissionais;

III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail antonia.cabrera@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) documento comprobatório da formação na área pretendida;

c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica.

d) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

2.3.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

II. não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

III. enviarem documentação incompleta;

IV. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO MATEMÁTICA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: MATEMÁTICA

ÁREA DE FORMAÇÃO: Licenciatura em Matemática

COORDENADOR DE ÁREA: Lais Couy

CURSOS DE ATUAÇÃO: Matemática Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO VI).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO VI;

II. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Iniciação à Docência e as atividades e experiências profissionais;

III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail lais.couy@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) documento comprobatório da formação na área pretendida;

c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica.

d) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

2.3.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

II. não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

III. enviarem documentação incompleta;

IV. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO MATEMÁTICA EAD

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: MATEMÁTICA

ÁREA DE FORMAÇÃO: Licenciatura em Matemática

COORDENADOR DE ÁREA: Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

CURSOS DE ATUAÇÃO: Matemática Licenciatura EaD

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de supervisores será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise do memorial descritivo (conforme ANEXO VI).

2.2.1 Na avaliação do memorial serão considerados os seguintes aspectos:

I. Atendimento à estrutura, conforme consta no ANEXO VI;

II. Coerência entre as intenções de participação no Programa de Iniciação à Docência e as atividades e experiências profissionais;

III. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Iniciação à Docência;

IV. Qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibid.matematica@ead.ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e CPF;

b) documento comprobatório da formação na área pretendida;

c) documento comprobatório do vínculo em escola da Educação Básica;

d) comprovante do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.

2.3.1 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

I. enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

II. não apresentarem formação compatível com a área do subprojeto;

III. enviarem documentação incompleta;

IV. enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3, em branco, ilegíveis ou corrompidos.

ANEXO VI

ESTRUTURA DO MEMORIAL DESCRITIVO

*O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e **deve conter no máximo 03 páginas**, com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.*

1. IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do candidato

b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)

c) Local

d) Ano

E) Escola(s) em que atua

2. FORMAÇÃO:

Faça um relato reflexivo sobre os seus objetivos na carreira profissional, relacionando-os com sua formação acadêmica e sua experiência de atuação docente. Faça um breve relato das atividades desenvolvidas para fins de formação continuada, assim como sua importância para a atuação profissional docente.

3. EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Apresente uma síntese da sua experiência docente (tempo de docência pública, privada, etc). Caso possua, relate as atividades desenvolvidas em programas de iniciação à docência (supervisor PIBID ou preceptor do PRP).

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NÃO RELACIONADAS AO MAGISTÉRIO (se houver)

Faça um breve relato sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas diretamente ao magistério. Comente sobre suas experiências.

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA (se houver)

Relacione os principais eventos acadêmico-científicos que você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. PUBLICAÇÕES

Relacione produção intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO NO PROGRAMA COMO SUPERVISOR(A)

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação.

8. Finalize com outras observações que considerar pertinentes.